

Diário Eletrônico (apenas matérias ADM INISTRATIVAS) nº 93 Disponibilização: 28/05/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

RUA CAMPO GRANDE, 703, - Bairro Centro - CEP 79.332-080 - Corumbá - MS - www.jfms.jus.br BAIRRO N.SRA DE FÁTIMA, CORUMBÁ,

PORTARIA CORU-01V Nº 47, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 — DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora TATIANA MIGUEIS DE SOUZA, RF 4928, Técnico Judiciário, para a função de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, a partir da publicação deste ato.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto**, **Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 18:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5788012 e o código CRC 95971720.

0000015-96.2020.4.03.8002 5788012v3